Aos vinte e oito de março do ano de dois mil e dezoito (28/03/2018), às nove horas (09h00), reuniu-se a Comissão de Ensino e Formação, Ética e Exercício Profissional do CAU/AP, na Sessão Ordinária no 09/2018, realizada na Sede do CAU/AP, localizado na Avenida Caramuru, Nº 356, Bairro Beirol, em Macapá, Estado do Amapá, coordenado pelo Arquiteto e Urbanista **ADAILSON OLIVEIRA BARTOLOMEU** Coordenador da Comissão; a sessão contou ainda com a presença dos seguintes Arquitetos e Urbanistas: Presidente do CAU/AP **CESAR AUGUSTO BATISTA BALIEIRO,** Conselheiros Estaduais **JOHN DAVID BELIQUE COVRE** e **KLINGER FERREIRA DE OLIVEIRA,** Conselheiro Federal **HUMBERTO MAURO ANDARADE CRUZ**, Conselheiro Suplente **WELTON BARREIROS ALVINO**, Gerente Técnica **LUANA SIBELI MIRA BARBOSA** e os agentes de fiscalização **CHARLES DE OLIVEIRA DA SILVA e NATASHA FARIAS LEÃO DE AQUINO. "QUORUM"** – Verificado o número legal de conselheiros presentes, de acordo com o Regimento Interno do CAU/AP, art. 108, o Coordenador declarou abertos os trabalhos da presente reunião. **ORDEM DO DIA:** 1) Aprovação da ata da reunião anterior (Ata da 8ª reunião realizada em 21/03/2018); 2)Deliberação dos registros profissionais realizados pelo CAU/AP do dia 21/03 a 28/03; 3) Apreciação do Relatório com Voto Fundamentado do Conselheiro Klinger Ferreira de Oliveira do caso do diploma falso apresentado no CAU/AP; 4) Designação do conselheiro relator para o caso do registro do profissional Caio Fábio Martins Ferreira; 5) Apreciação dos andamentos das frentes de trabalho definida na 7ª Reunião da CEFEEP (13/03/2018); 6) Aprovação para análise das novas solicitações de registros e; 7) Alteração do cronograma de fiscalização do CAU/AP. Foi realizada a abertura da reunião pelo Presidente do CAU/AP que relatou para os conselheiros presentes sobre as parcerias que o CAU/AP estava realizando com algumas empresas do ramo da construção civil principalmente visando proporcionar treinamentos técnicos para os arquitetos e urbanista; que comentou da necessidade de uma maior divulgação da questão ética para os profissionais de arquitetura e urbanismo; que explanou sobre a necessidade de parcerias com órgãos como Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Amapá, Vigilância Sanitária e outros para prover treinamentos técnicos para os profissionais do CAU/AP. Prosseguindo, foi aberta a sessão dos informes na qual o Conselheiro Federal pediu a palavra para explanar as principais questões tratadas a nível nacional; que o CAU/BR está buscando uma aproximação com as IES para difundir mais sobre a questão ética para os futuros arquitetos e urbanistas e que o CAU/AP deve iniciar essa atividade buscando sempre apresentar para o CAU/BR os avanços através de relatórios; que a nível nacional o CAU/BR encontrou nos escritórios modelos e empresas júnior a melhor alternativa para o assistencialismo social; que o CAU/BR está solicitando (será enviado ofício posteriormente) um relatório de como ocorreu as eleições em cada Estado pontuando, principalmente, os principais acertos e pontos que precisam ser melhorados para a próxima eleição; que é importante no CAU/AP sempre visar parcerias que tragam benefícios reais para os profissionais registrado neste Conselho; que no CAU/BR está analisando e buscando se posicionar sobre a discursão do Projeto de Lei de Licitação e no que isso influenciará para os Arquitetos e Urbanistas e; do posicionamento do CAU/BR em defesa de que toda as obras públicas devem ser fruto, preferencialmente, de Concurso de Projeto; Encerrando os informes, a reunião prosseguiu para os pontos de pauta: **1)** **Aprovação da ata da reunião anterior (Ata da 8ª reunião realizada em 21/03/2018):** Foi aprovada sem ressalva a ata da reunião anterior pelos conselheiros presentes. **2) Deliberação dos registros profissionais realizados pelo CAU/AP do dia 21/03 a 28/03:** Foi deliberadoo registro de 10 (dez) novos profissionais, transformação em registro definitivo de 9 (nove) profissionais – Conforme deliberação CEFEEP Nº 3. **3)** **Apreciação do Relatório com Voto Fundamentado do Conselheiro Klinger Ferreira de Oliveira do caso do diploma falso apresentado no CAU/AP:** Foi lido o relatório pelo conselheiro relator e a comissão, por unanimidade, acompanhou o voto de cancelar o registro da pessoa que apresentou documentação falsa no CAU/AP. **4) Designação do conselheiro relator para o caso do registro do profissional Caio Fábio Martins Ferreira:** Foi designado como relator para o caso o Conselheiro John David Belique Covre. **5) Apreciação dos andamentos das frentes de trabalho definida na 8ª Reunião da CEFEEP (13/03/2018):** Os responsáveis pelas quatro frentes’ de trabalho relataram que pouco conseguiram progredir e, portanto, decidiram que as frentes serão apresentadas na reunião do mês de maio. **6) Aprovação para análise das novas solicitações e registros:** foi aprovado pela CEFEEP a análise das solicitações de 13 (treze) novos registros, 4 (quatro) solicitação de registro definitivo e 1 (uma) solicitação de prorrogação de registro provisório. **7) Alteração do cronograma de fiscalização do CAU/AP:** A CEFEEP decidiu pela alteração do cronograma de fiscalização do CAU/AP optando para que as atividades deem prioridades para as principais vias da Capital Macapá e pelas obras que o CAU/AP já tem conhecimento. **Extra pauta:**  a Comissão deliberou para que seja realizado uma análise de todos os registros profissionais do CAU/AP comparando-os com as listas de egressos enviados pelas IES do Estado e; a CEFEEP solicita que seja elaborado um material publicitário divulgando que o arquiteto e urbanista só pode se apresentar como fornecedor de atividade técnica de Arquitetura e Urbanismo após ter registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo. Encerrou a sessão às doze horas (12h00), determinando a lavratura da presente Ata para aprovação na próxima reunião agendada para o dia quatro de abril de dois mil e dezoito (04/04/2018). Após lida e achada conforme pelos membros desta Comissão, esta será rubricada em todas as páginas e, ao final, assinada por mim, Arquiteto e Urbanista **Charles de Oliveira da Silva**, agente de fiscalização do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Amapá e pelo Coordenador da Comissão, para que produza os efeitos legais.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ADAILSON OLIVEIRA BARTOLOMEU**

**Arquiteto e Urbanista**Membro e Coordenador da CEFEEP-CAU/AP

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CHARLES DE OLIVEIRA DA SILVA**

**Arquiteto e Urbanista**

Agente de Fiscalização do CAU/AP